



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 652/0001-56 FONES: (0192) 79-1666 e 79-1777

Administração: José Luiz Gomes Carneiro - 1983/1988

LEI Nº. 80, de 14 de março de 1986.-

(Dispõe sobre suplementação de Subvenção Social à Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar Subvenção Social à ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS deste Município, no valor de Cz\$50.000,00-(cinquenta mil cruzados), no presente exercício de 1986, à seguinte dotação orçamentária:

7.1.-3.2.3.1.01 - SAÚDE E SANEAMENTO

ASSIST. MÉDICA E HOSPITALAR

ASSOC. HOSP. BENEF. S.C. JESUS.....Cz\$50.000,00=

ARTIGO 2º:- Para cobertura da suplementação de que trata o Artigo anterior / será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.1.-4.1.1.0.- CHEFIA DO EXECUTIVO

GABINETE

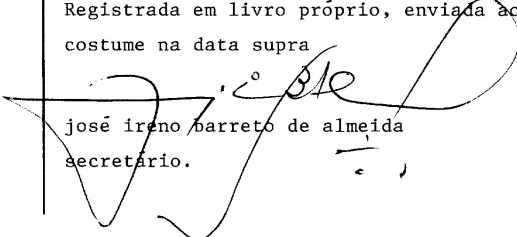
OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$50.000,00=

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Mor em 14 de março de 1986.


JOSE LUIZ GOMES CARNEIRO
PREFEITO

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório local e afixada no local de costume na data supra


José Irênio Barreto de Almeida
secretário.